ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.479/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.013E0700001.02.0014

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, publicada no DIO/ES e DOM/ES de 29/12/2023, processo administrativo n.º 5.479/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **SEDRICK VASCONCELOS LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.326.165/0001-96 com sede na Rua Sebastião Cipriano, nº 665, Vila Vicente Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000, e-mail: v.gcomercial@hotmail.com, Telefone: (27) 3756-1728, doravante denominada **FORNECEDOR,** representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n 7.892 de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**,

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Dados: 2024.03.05 09:20:22 -03'00'

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Dados: 2024.03.05 08:02:56 -03'00'

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Dados: 2024.03.05 08:26:43 -03'00'

especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° **019/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independe de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda.

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
07	10	UN	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS,** COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80
11	01	UN	**MESA DE REUNIÃO REDONDA** Em MDP BP 15 mm Acabamento no Tampo com Perfil em PVC. Pés em aço Niveladores de Altura Pintura EPOXI. Dimensões do produto Comp. 1,20 cm Prof. 1,20 cm Alt. 0,75 cm

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG			
LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO
07	10	UN	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS,** COR PRETA. Assento e encosto em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Altura(cm): 55 Largura(cm): 55 Profundidade(cm): 80

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Dados: 2024.03.05 09:20:44 -03'00'

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Dados: 2024.03.05 08:05:22 -03'00'

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Dados: 2024.03.05 08:26:56 -03'00'

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Dados: 2024.03.05 09:20:54 -03'00'

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Dados: 2024.03.05 08:10:32 -03'00'

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Dados: 2024.03.05 08:27:06 -03'00'

CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.2.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Dados: 2024.03.05 09:21:05 -03'00'

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700
Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Dados: 2024.03.05 08:10:42 -03'00'

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Dados: 2024.03.05 08:29:03 -03'00'

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2. e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Dados: 2024.03.05 09:21:20 -03'00'
GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700 Dados: 2024.03.05 08:11:23 -03'00'
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Dados: 2024.03.05 08:29:19 -03'00'

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três vias) de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Esperança/ES 28 de fevereiro de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Dados: 2024.03.05 08:29:49 -03'00'

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeita Municipal
Contratante

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Dados: 2024.03.05 09:21:45 -03'00'

Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Representante do Órgão Gerenciador

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700
Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700
Dados: 2024.03.05 08:11:34 -03'00'

Gabriel Darly Comper Galimberti
GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ nº 45.326.165/0001-96
Contratada

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Pregão Eletrônico Nº 000019/2023

Processo: 005479 / 2023

Termo Nº 000003/2024

Empresa: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 45.326.165/0001-96

Endereço: RUA SEBASTIAO CIPRIANO, 665 - VILA VICENTE - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000

RELAÇÃO DE ÍTENS REGISTRADOS

Item	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*
000009	00002293	CADEIRA cadeira secretária fixa 4 pés, cor preta. assento e encosto em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno). altura(cm): 55 largura(cm): 55 profundidade(cm): 80 planejamento	UN	MARCA PROPRIA	10,000	99,0000	990,000
000010	00002293	CADEIRA cadeira secretária fixa 4 pés, cor preta. assento e encosto em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno). altura(cm): 55 largura(cm): 55 profundidade(cm): 80. secretaria de fazenda	UN	MARCA PROPRIA	10,000	99,0000	990,000
000017	00005129	MESA REDONDA REUNIÃO mesa de reunião redonda em mdp bp 15 mm acabamento no tampo com perfil em pvc. pés em aço niveladores de altura pintura epoxi. dimensões do produto comp. 1,20 cm prof. 1,20 cm alt. 0,75 cm. secretaria de fazenda	UN	MARCA PROPRIA	1,000	330,0000	330,000

GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700
Assinado de forma digital por GABRIEL DARLY COMPER GALIMBERTI:14273315700
Dados: 2024.03.05 08:11:44 -03'00'

SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708
Dados: 2024.03.05 09:21:56 -03'00'

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Assinado de forma digital por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784
Dados: 2024.03.05 08:30:08 -03'00'

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000003/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **20 de março de 2024** no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - https://bnc.org.br/
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - https://bnc.org.br/, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2024.012E0700001.02.0001

Barra de São Francisco, 05 de março de 2024.
RHAONE VINÍCIUS TEIXEIRA DE SOUZA PROFIRIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1277324

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 0013/2024
Processo nº 0002258/2024

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, adiante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP -29.800-000, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para estudantes do município de acordo com a linha, visando atender o transporte de alunos para escolas da rede de ensino Municipal de Barra de São Francisco para o ano letivo de 2024.Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br <mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br> ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00 horas do dia 13 de março de 2024.
Este aviso pode ser visualizado no site oficial na aba licitações, dispensa e outros.
Termo de referência deverá ser solicitado no e-mail acima mencionado.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (27) 3756 8000.
A empresa deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cadastro de CNPJ, Ato Constitutivo e Certidões Negativas.
Valor total estimado da contratação é de R$ 105.242,40 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Barra de São Francisco -ES, 05 de março de 2024.
Delma do Carmo Ker e Aguiar.
Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 1277096

Boa Esperança

Resultado Ata Registro de Preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES - CNPJ: 27.167.436/0001-26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 5479/2023
Código Cidade TCE/ES: 2023.013E0700001.02.0014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Empresa registrada: **ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 43.794.816/0001-47**, nos itens (item 19/lote 13) no valor de R$ 300,00 e (item 20/lote 13) no valor de R$ 300,00.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia posterior a data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 05 de março de 2024.
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Protocolo 1276819

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES - CNPJ: 27.167.436/0001-26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 5479/2023
Código Cidade TCE/ES: 2023.013E0700001.02.0014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes (mobiliário e eletrônicos), mediante Sistema de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Arrecadação Tributária e à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Empresa registrada: **GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, **CNPJ nº 45.326.165/0001-96**, nos itens (item 09/lote 07) no valor de R$ 99,00, (item 10/lote 07) no valor de R$ 99,00 e (item 17/lote 11) no valor de R$ 330,00.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia posterior a data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 05 de março de 2024.
FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Protocolo 1276822

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES - CNPJ: 27.167.436/0001-26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 5479/2023